



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 52/2025, de 26 de maio de 2025.	2



Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 52/2025, de 26 de maio de 2025.

DECRETO Nº 52/2025, de 26 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Luzia, MA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso II do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Luzia - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, convocada por meio do Decreto nº 0648 de 17 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Conferência Estadual das cidades do Maranhão, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
 - de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
 - de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade com o estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
 - para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
- planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
- credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA, EM 26 DE MAIO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município de Santa Luzia – MA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 50/2025-GABP

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Nº	REPRESENTANTE	ENTIDADE	SEGMENTO
01	Francinete Torres do Vale Rocha	Diretoria de Planejamento Estratégico	Poder Público
02	Deuselia Lira de Sousa	Secretaria Municipal de Administração	Poder Público
03	Ivânia Ferreira Cavalcante	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Poder Público
04	Darlene de Lira Araújo	Secretaria Municipal de Habitação	Poder Público
05	Ilzemar Oliveira Dutra	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	Poder Público
06	Pequim Marques de Almeida	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Poder Público
07	Keila Felix de Sousa	Associação Comercial	Entidades Empresariais
08	Antonivan Maciel Pereira	Sindicato dos Trabalhadores na Educação e demais Serviços Públicos	Entidades Sindicais
09	Cleosmar Vieira de Sousa	Associação Comunitária das Pessoas com Deficiência	Movimentos Populares
10	Antonio de Sousa Lira	Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar	Entidades Sindicais
11	Elbna Ferreira Carvalho	Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos	Movimentos Populares
12	Raimunda Rodrigues Teixeira	União de Mães Excepcionais Lusitenses	Movimentos Populares



JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: 13yzb517fpa20250528090539



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações:

MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:27.05.2025 21:09